



"Capital do Verde"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 1.978/2017

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 1.753/13 de 16 de outubro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.929/2016 de 28 de junho de 2016, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 1.950/2016 de 29 de novembro de 2016, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 119.280,00 (Cento e Dezenove mil, Duzentos e Oitenta Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	02.00.00 – EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.05.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Unidade Executora.....	00.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0002.2009	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA			
3.3.50.43.00	1	077	SUBVENÇÕES SOCIAIS	119.280,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				119.280,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão.....	02.00.00 – EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária.....	02.01.00 – GABINETE E DEPENDÊNCIAS			
Unidade Executora.....	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0006.2.039	MANUT. DA ASSES. DO GABINETE			
3.3.90.39.00	1	027	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
Unidade Orçamentária.....	02.02.00 – DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
Unidade Executora.....	02.02.01 – GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
04.122.0007.2.005	MANUT. DO GOVERNO E GESTÃO PUBLICA			
3.3.90.36.00	1	044	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	70.000,00
4.4.90.52.00	1	47	Equipamento e Material Permanente	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

'Capital do Verde'

Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 -DEPTO DE SAUDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.0002.2.054		MANUT. SETOR SAUDE BUCAL		
3.3.90.36.00	1	96	Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física	9.280,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				119.280,00

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, por se tratar de despesas de programas já constantes no orçamento.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manduri, 25 de abril de 2017.


PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"